

SALÃO DO CONHECIMENTO 2015

XXIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XX JORNADA DE PESQUISA
XVI JORNADA DE EXTENSÃO
V MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
V SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

“Luz, Ciência e Vida”
28/09 a 02/10/2015

Câmpus Ijuí – Santa Rosa – Panambi – Três Passos

REGULAMENTO PARA AVALIAÇÕES DE TRABALHOS SALÃO DO CONHECIMENTO 2015

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS INSCRITOS

Art. 1º Todos os resumos dos trabalhos inscritos serão avaliados, sem identificação dos autores, avaliadores ou instituição, pela Comissão Científica do evento.

§ 1º Serão encaminhados para a Comissão somente os trabalhos cuja taxa de inscrição tiver sido paga, conforme os prazos estabelecidos.

§ 2º O trabalho poderá ser **selecionado** ou **não selecionado**.

§ 3º Não serão aceitos os resumos de trabalhos enquadrados em quaisquer dos itens a seguir:

- Simples descrição de projeto ou intenção de trabalho;
- Resumo sem rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa, incluindo área, nomes dos autores, título etc.

Art. 2º A avaliação dos resumos inscritos será realizada a partir de um instrumento de avaliação (disponibilizado cópia em anexo) que levará em consideração os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

§ 1º Para a Pesquisa (Seminário de Iniciação Científica, Jornada de Pesquisa, Mostra de Iniciação Científica Júnior, Seminário de Inovação e Tecnologia)

- Relevância e Originalidade. Inovação e contribuição para a área do conhecimento;
- Fundamentação teórica, delineamento do trabalho, coerência metodológica, clareza e adequação dos objetivos - considerar na avaliação deste item o tipo de abordagem metodológica (qualitativa ou quantitativa) e o delineamento do estudo;
- Clareza na apresentação dos resultados, correspondência com os objetivos propostos e potencial de aplicabilidade;
- Discussão e conclusão do trabalho;
- Publicação nos anais: avaliação com relação a gramática, ortografia, digitação, fluência textual e formatação.

§ 2º Para a Extensão (Jornada de Extensão)

- Relevância e Originalidade. Propõe ações de interdisciplinaridade. Contribuição social para a área do conhecimento;
- Fundamentação teórica, delineamento do trabalho, coerência metodológica, clareza e adequação dos objetivos;
- Clareza na apresentação dos resultados (qualitativos ou quantitativos), correspondência com objetivos propostos, potencial de aplicabilidade dos resultados;

- Conclusões: apresentação clara, gera contribuições em termos de conhecimento para a comunidade acadêmica;
- Publicação nos anais: avaliação com relação a gramática, ortografia, digitação, fluência textual e formatação.

§ 3º Os trabalhos **selecionados** poderão receber indicação de destaque e/ou indicação para submissão a uma revista científica da área.

Art. 3º Não há limite para o número de resumos selecionados, podendo ser tantos quantos a Comissão entender que estejam aptos a serem expostos no SALÃO DO CONHECIMENTO 2015.

§ Único Os trabalhos selecionados serão divulgados no site www.unijui.edu.br/salaodoconhecimento, **a partir do dia 10 do mês de agosto de 2015.**

Art. 4º Os autores de trabalhos **não selecionados** pela Comissão Científica não poderão recorrer nem receber devolução do valor pago no ato de sua inscrição.

CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Art. 5º Todos os trabalhos selecionados serão apresentados em sessões de pôsteres, com a presença obrigatória de um dos autores.

§ 1º O pôster deverá ser confeccionado conforme orientações no site.

§ 2º As sessões serão organizadas em nove áreas do conhecimento: ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde, ciências agrárias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, linguística/letras/artes, e luz, ciência e vida.

Art. 6º Todas as apresentações serão avaliadas por membros da Comissão Científica, composta por professores de reconhecida competência na área de conhecimento do trabalho inscrito.

§ 1º O pôster será avaliado quanto ao conteúdo, a objetividade e a clareza do texto e do material gráfico; à qualidade visual; à adequação às dimensões definidas pela organização do evento.

§ 2º A apresentação será avaliada quanto:

- A contribuição do autor para o projeto;
- A apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e das conclusões do trabalho;
- Ao domínio por parte do autor do conteúdo do trabalho;
- A adequação ao tempo disponível de apresentação (10 min).

Art. 7º Os trabalhos dos bolsistas de iniciação científica e tecnológica FAPERGS e CNPq, do período 2014-2015, e bolsistas PIBIC e PIBITI/UNIJUÍ 2014-2015, **serão apresentados também em sessões orais**, abertas ao público.

§ Único Para as apresentações orais dos bolsistas em avaliação será disponibilizado equipamento multimídia.

Art. 8º Os trabalhos selecionados que não forem apresentados **no horário e local determinados**, conforme programação aprovada e divulgada pela Comissão Organizadora, não receberão o certificado de apresentação.

§ Único Caberá aos autores atender ao cronograma de apresentações disponibilizado pela Comissão Organizadora, não sendo permitida nenhuma alteração.

CAPÍTULO III DA ESCOLHA E CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS-DESTAQUE

Art. 9º A avaliação dos resumos dos trabalhos e da avaliação da apresentação/pôster indicará os **trabalhos-destaque** do Salão do Conhecimento 2015.

§ 1º Será escolhido até um trabalho por área do conhecimento por evento, totalizando até 45 trabalhos-destaque.

§ 2º Os autores dos trabalhos-destaque serão comunicados da escolha nos dias que sucederem ao evento, receberão **certificado** e participarão, através do empréstimo de seu pôster, da **exposição itinerante** a ser realizada nos câmpus da UNIJUÍ.

§ 3º Os autores de trabalhos-destaque concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada e vinculação de nome e imagem na divulgação dos resultados, comprometendo-se a comparecer na solenidade, bem como a cessão de direito de imagem e voz para fins de divulgação do evento nos canais de mídia e o empréstimo do pôster para compor a exposição itinerante.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 10 A Comissão Organizadora será composta pela Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIJUÍ e pelos seus assessores.

Art. 11 A Comissão Científica será composta pelos integrantes do Comitê Científico e do Comitê de Extensão e Cultura, membros dos Núcleos de Pesquisa e de Extensão e Cultura dos Departamentos e professores de reconhecida competência na área de conhecimento de atuação no evento.

Art. 12 O Apoio Técnico Operacional será composto por todo o pessoal que vier a se agregar à organização do evento, inclusive bolsistas e estagiários.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 14 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e estará disponível para consulta no site da UNIJUÍ www.unijui.edu.br/salaodoconhecimento.

Ijuí, RS, 2 de julho de 2015.

Evelise Moraes Berlezi
Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão